



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 08/2020

Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC

PROCESSO Nº 23350.000809/2020-19

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado a Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 25/06/2020

Horário: 9:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de Insumos Agrícolas e para o cão-guia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

6.1.4.2 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.1.4.3 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública*

7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 *Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.*

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 *Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.*

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 **Será encaminhada por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

16.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.camboriu@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, Coordenação de Compras e Licitações.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses 24.8 custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.camboriu.ifc.edu.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de proposta

Camboriú/SC, 08 de junho de 2020

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020
Processo Administrativo nº 23350.000809/2020-19

1. DO OBJETO

1.1. Eventual Aquisição de Insumos Agrícolas e para cão-guia para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	quilo	RAÇÃO PRONTA PELETIZADA DE ALTO VALOR NUTRICIONAL PARA BEZERROS EM CREEP FEEDING A PARTIR DO QUARTO DIA DE IDADE. CONTÉM 20% DE PROTEÍNA BRUTA, PELETIZADA, COM MILHO PRÉ-COZIDO E LAMINADO, LEITE INTEGRAL EM PÓ. ADITIVADA COM LEVEDURAS E PROMOTOR DE CRESCIMENTO LASALOCIDA SÓDICA. Composição: Milho (Grãos Laminados), Milho Moído, Farelo de Glúten de Milho 60, Leite Integral em Pó, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Melaço de Cana Líquido, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Aroma de Baunilha, Caulim, Aditivo Probiótico (<i>Saccharomyces cerevisiae</i> (NCYC SC 47)), Lasalocida. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Grão de Sorgo, Cevada em Grão, DDGS - Co-Produtos de Destilação de Grãos de Milho, Farinha de Trigo, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Milheto, Gérmen de Milho, Farelo de Soja Integral (Grãos Tostados), Farelo de Arroz Desengordurado, Fosfato Bicálcico, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado, Óleo de Soja Degomado. Informações técnicas: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 200g/kg (20%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 60g/kg (6%), Matéria Mineral (máx) 80g/kg (8%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), <i>Saccharomyces cerevisiae</i> (mín) 2.6x10 ¹⁰ UFC/kg, Vitamina A (mín) 15000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 3800UI/kg, Vitamina E (mín) 100UI/kg, Cobre (mín) 22mg/kg, Ferro (mín) 30mg/kg, Iodo (mín) 1.1mg/kg, Manganês (mín) 88mg/kg, Selênio (mín) 0.7mg/kg, Cobalto (mín) 0.7mg/kg, Zinco (mín) 88mg/kg, Lasalocida 45mg/kg. Apresentação: Saco com 20 ou 25kg. Nome comercial sugerido: Maxxi Júnior Laminada	4500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		(Supra), Rumileite LS (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.			
2	quilo	RAÇÃO PELETIZADA PARA BOVINOS DE CORTE QUE ATENDA A TODAS AS CATEGORIAS DE BOVINOS ADULTOS, EM GANHO DE PESO OU EM NÍVEL DE MANUTENÇÃO. PARA SUPLEMENTAR BOVINOS DESMAMADOS, EM CRESCIMENTO OU ENGORDA, TANTO EM CONFINAMENTO COMO SOBRE PASTAGENS. Composição: Milho Moído, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Casca de Arroz Moída, Uréia Pecuária, Calcário Calcítico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Caulim, Lasalocida. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Farelo de Glúten de Milho 60, Grão de Sorgo, Cevada em Grão, DDGS - Co-Produtos de Destilação de Grãos de Milho, Farinha de Trigo, Grão de Aveia, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Milheto, Gérmen de Milho, Farelo de Linhaça, Farelo de Algodão, Farelo de Amendoim, Farelo de Canola, Farelo de Girassol, Farelo de Soja Integral (Grãos Tostados), Farelo de Arroz Desengordurado, Radículas de Cevada Maltada Desidratadas, Fosfato Bicálcico, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado, Óleo de Soja Degomado, Casca de Soja Moída, Melaço de Cana Líquido, Casca de Aveia Moída. Informações técnicas: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína Bruta (mín) 180g/kg (18%), N.N.P. equivalente em proteína (máx) 60g/kg (6%), Extrato Etéreo (mín) 20g/kg (2%), Matéria Fibrosa (máx) 150g/kg (15%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 180g/kg (18%), Matéria Mineral (máx) 150g/kg (15%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 18g/kg (1.8%), Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Vitamina A (mín) 8000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2000UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Cobre (mín) 15mg/kg, Ferro (mín) 50mg/kg, Iodo (mín) 0.9mg/kg, Manganês (mín) 40mg/kg, Selênio (mín) 0.6mg/kg, Cobalto (mín) 1mg/kg, Zinco (mín) 40mg/kg, Lasalocida 40mg/kg. Apresentação: Saco com 20 ou 25kg. Nome comercial sugerido: Maxxi Pasto 18 (Supra), Gadotec 18 (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e registro no MAPA e possuir registro no MAPA.	3000	R\$ 4,41	R\$ 13.240,00
3	quilo	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, PARA BOVINOS DE CORTE EM FASE REPRODUTIVA. RECOMENDADO PARA BOVINOS A CAMPO, PARA FÊMEAS EM ESTÁGIO REPRODUTIVO E BEZERROS.	1350	R\$ 4,47	R\$ 6.030,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		Composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum) (23.1%), Óxido de Magnésio, Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco. Eventuais substitutivos: Sulfato de Magnésio, Sulfato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Sulfato de Zinco. Informações técnicas: Cálcio (mín) 160g/kg (16%), Cálcio (máx) 200g/kg (20%), Fósforo (mín) 80g/kg (8%), Sódio (mín) 90g/kg, Magnésio (mín) 12g/kg, Enxofre (mín) 12g/kg, Cobre (mín) 750mg/kg, Ferro (mín) 5000mg/kg, Iodo (mín) 60mg/kg, Manganês (mín) 1400mg/kg, Selênio (mín) 25mg/kg, Cobalto (mín) 50mg/kg, Zinco (mín) 6000mg/kg, Flúor (máx) 800mg/kg. Apresentação: Saco com 30kg. Nome comercial sugerido: Suprasal 80 reproduções (Supra), Guabiphos 80 Cria VM (Guabi). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.			
4	quilo	RAÇÃO COMPLETA, COM ALFAFA, ENRIQUECIDA DE COMPLEXO VITAMÍNICO, AJUSTADA NOS NÍVEIS NUTRICIONAIS PARA OVINOS PUROS DE PISTA NAS FASES MAIS JOVENS. CONTÉM O PROMOTOR DE CRESCIMENTO LASALOCIDA SÓDICA. Composição: Milho Moído, Grão de Aveia, Farelo de Trigo, Farelo de Arroz, Farelo de Soja, Alfafa Desidratada, Grão de Sorgo, Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum), Cloreto de Amônio, Vitamina A, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Ácido Fólico, Pantotenato de Cálcio, Biotina, Ácido Nicotínico, Sulfato de Ferro, Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Molibdato de Sódio, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco, Etoxiquin, Caulim. Eventuais substitutivos: Arroz Quebrado, Cevada em Grão, DDGS - Co-Produtos de Destilação de Grãos de Milho, Farinha de Trigo, Triguilho, Farinha Integral de Centeio, Triticale, Gérmen de Milho, Farelo de Linhaça, Farelo de Algodão, Farelo de Amendoim, Farelo de Canola, Farelo de Girassol, Farelo de Soja Integral (Grãos Tostados), Farelo de Arroz Desengordurado, Radículas de Cevada Maltada Desidratadas, Óleo de Farelo de Arroz Degomado, Óleo de Milho Degomado, Óleo de Soja Degomado, Casca de Soja Moída. Informações técnicas: Umidade (máx) 125g/kg (12.5%), Proteína Bruta (mín) 210g/kg (21%), N.N.P. equivalente em proteína (máx) 16.4g/kg (1.64%), Extrato Etéreo (mín) 30g/kg (3%), Matéria Fibrosa (máx) 100g/kg (10%), Fibra Detergente Ácido - FDA (máx) 120g/kg (12%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 10g/kg (1%), Cálcio (máx) 15g/kg (1.5%),	3000	R\$ 5,08	R\$ 15.250,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		Fósforo (mín) 6000mg/kg (0.6%), Sódio (mín) 2000mg/kg, Vitamina A (mín) 11000UI/kg, Vitamina D3 (mín) 2300UI/kg, Vitamina E (mín) 50UI/kg, Vitamina K3 (mín) 3mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2.5mg/kg, Vitamina B2 (mín) 7mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3mg/kg, Vitamina B12 (mín) 30mcg/kg, Ácido Fólico (mín) 0.5mg/kg, Ácido Pantotênico (mín) 18mg/kg, Biotina (mín) 0.1mg/kg, Niacina (mín) 35mg/kg, Ferro (mín) 20mg/kg, Iodo (mín) 1mg/kg, Manganês (mín) 40mg/kg, Molibdênio (mín) 4mg/kg, Selênio (mín) 0.3mg/kg, Cobalto (mín) 0.4mg/kg, Zinco (mín) 80mg/kg. Apresentação: Saco com 25kg. Nome comercial sugerido: Supra corderito (Supra). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.			
5	quilo	SUPLEMENTO MINERAL PRONTO PARA USO E ESPECÍFICO PARA OVINOS. Composição: Calcário Calcítico, Fosfato Bicálcico, Cloreto de Sódio (Sal Comum) (34.6%), Óxido de Magnésio, Enxofre Ventilado (Flor de Enxofre), Iodato de Cálcio, Sulfato de Manganês, Molibdato de Sódio, Selenito de Sódio, Sulfato de Cobalto, Óxido de Zinco. Eventuais substitutivos: Melaço de Cana Líquido, Sulfato de Magnésio, Sulfato de Cálcio, Monóxido de Manganês, Sulfato de Zinco. Informações técnicas: Cálcio (mín) 145g/kg (14.5%), Cálcio (máx) 160g/kg (16%), Fósforo (mín) 85g/kg (8.5%), Sódio (mín) 135g/kg, Magnésio (mín) 10g/kg, Enxofre (mín) 18g/kg, Iodo (mín) 80mg/kg, Manganês (mín) 1400mg/kg, Molibdênio (mín) 150mg/kg, Selênio (mín) 25mg/kg, Cobalto (mín) 60mg/kg, Zinco (mín) 4000mg/kg, Flúor (máx) 850mg/kg. Apresentação: Saco com 30kg. Nome comercial sugerido: Supra sal ovinos (Supra). Apresentar ficha técnica junto à proposta. Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.	750	R\$ 8,28	R\$ 6.207,50
6	unidade	Antitóxico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Cada 100 mL contém: Acetil DL-Metionina - 500g, Cloreto de Colina - 200g, Cloridrato de Tiamina - 100 g, Cloridrato de Piridoxina - 004g, Cloridrato de L-Arginina - 060g, Riboflavina - 002g, Nicotinamida - 050g, Pantotenato de Cálcio - 020g, Glicose - 2000g e Veículo q.s.p - 100 mL. APRESENTAÇÃO: Frascos com 100mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Mercepton (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	R\$ 29,79	R\$ 893,70
7	unidade	Adsorvente de toxinas e venenos de uso veterinário oral. COMPOSIÇÃO: Carvão Ativado = 40 g, Zeolita = 40 g, Caolim = 10 g, Pectina = 10 g APRESENTAÇÃO: Sachês de 8 gramas. REFERÊNCIA NOME	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		COMERCIAL: Enterex (Vetnil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			
8	unidade	Endectocida de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Ivermectina = 1,0g, clorsulon = 10,0g, veículo q.s.p. = 100,0 mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 500mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Ivomec F (Merial). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 152,83	R\$ 764,17
9	unidade	Bernicida, mosquicida, piolhida e larvicida sistêmico pronto para uso. Uso tópico, aplicação spot on. COMPOSIÇÃO: Fentione = 15,0 g, excipiente = 100,0 g. APRESENTAÇÃO: Frasco de 1L. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Tiguvon 15 Spot on (Bayer). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 177,32	R\$ 886,58
10	unidade	Vitamina de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Veículo q.s.p = 100,0 ml, Vitamina A = 20.000.000 UI. APRESENTAÇÃO: Frasco com 20mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Hipovita A (Ibasa) / Monovin A (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 36,58	R\$ 182,92
11	unidade	Vitamina de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Vitamina B1 (Tiamina) = 2 g, veículo q.s.p. = 20ml. APRESENTAÇÃO: Frasco com 20mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Monovin B1 (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 19,73	R\$ 98,63
12	unidade	Vitamina de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Vitamina B12 = 0,10 g, veículo q.s.p. = 100ml. APRESENTAÇÃO: Frasco com 20mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Hipovit B12 (Ibasa) / Monovin B12 (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 31,91	R\$ 159,57
13	unidade	Antimicrobiano de uso veterinário injetável – de longa ação. COMPOSIÇÃO: Cada frasco-ampola contém 86 g de pó micronizado: Benzilpenicilina benzatina - 3.000.000 UI; Benzilpenicilina potássica - 1.500.000 UI; Benzilpenicilina procaína - 1.500.000 UI; Estreptomina (sulfato) - 1.250 mg; Diidroestreptomina (sulfato) - 1.250 mg. Cada frasco de 15 mL do diluente estéril contém: Diclofenaco sódico - 225 mg; Água para injeção q.s.p. - 15 mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 86g + frasco com 15mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Bravecilin	30	R\$ 14,44	R\$ 433,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		Forte (Bravet). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			
14	unidade	Pomada antisséptica de uso veterinário. COMPOSIÇÃO: Cloreto de benzalcônio 2 g, lidocaína 5 g, veículo q.s.p. 100 g. Uso tópico. APRESENTAÇÃO: Frasco de 200 gramas. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Farmaron pomada (Vetoquinol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	25	R\$ 27,03	R\$ 675,67
15	unidade	Spray sarnicida com funções anti-inflamatórias, anti micóticas e antialérgica de uso veterinário. COMPOSIÇÃO: Cada 100 ml Contém Monossulfiran 2,50 g, Veículo alcoólico q.sp. 100ml. APRESENTAÇÃO: Frasco com 150mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Tetisarnol (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	R\$ 59,80	R\$ 896,95
16	unidade	Antiparasitário de uso veterinário tópico. COMPOSIÇÃO: 45mg de Selamectina. APRESENTAÇÃO: Pipetas com 0,75 mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Revolution 6% gatos 2,6 a 7,5kg (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	R\$ 70,47	R\$ 3.523,33
17	unidade	Complexo vitamínico de uso veterinário oral. COMPOSIÇÃO: 600.000 UI Vitamina A (mín.), 300 mg Vitamina B1 (mín.), 150 mg Vitamina B2 (mín.), 400 mg Vitamina B5 (mín.), 150 mg Vitamina B6 (mín.), 1.000 mcg Vitamina B12 (mín.), 120.000 UI Vitamina D3 (mín.), 3.000 UI Vitamina E (mín.), 1 mg Biotina (mín.), 600 mg Nicotinamida (mín.), 1.080 mg Cloreto de colina (mín.), 3.000 mg Ferro (mín.), 68,77 mg Gluconato de cálcio (mín.), 68,77 mg Gluconato de cálcio (mín.), 71,22 mg Gluconato de cálcio (máx.), 90 mg Cobre (mín.), 45 mg Cobalto (mín.), 45 mg Zinco (mín.), 200 mg Manganês (mín.), 550 mg Metionina (mín.), 90 mg L-lisina (mín.), 1.000 g Veículo q.s.p. APRESENTAÇÃO: Frasco com 120 mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Bulvitan (Coveli). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 30,59	R\$ 152,97
18	unidade	Antidiarreico de efeito imediato, indicado no tratamento das afecções gastrointestinais e diversas doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas e micoplasmas sensíveis a sulfa e estreptomicina. COMPOSIÇÃO: Cada 15 g contém: Ftalilsulfatiazol 1,0g, Sulfaguanidina 1,5g Sulfato de Estreptomicina 0,45g, Hidróxido de Alumínio 0,8g, Pectina 0,6g, Caulim 3,5g. Veículo q.s.p. 15,0g. APRESENTAÇÃO: Envelopes com 15 gramas.	20	R\$ 7,08	R\$ 141,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Entero Bio Pet Antidiarréico (BioFarm). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			
19	unidade	Antibiótico de uso veterinário oral. COMPOSIÇÃO: Cada 100 g contém: Sulfaguanidina 8 g, Ftalilsulfatiazol 16 g, Sulfadiazina Sódica 6 g, Excipiente q.s.p.100 g. APRESENTAÇÃO: Envelopes com 25 gramas. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Pradocolo oral (Prado). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 9,05	R\$ 181,00
20	unidade	Sarnicida de uso veterinário tópico. COMPOSIÇÃO: Cada 100ml contém 3g de monossulfiram. APRESENTAÇÃO: Frasco com 120mL (spray). REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Ectomosol (SM). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 30,96	R\$ 619,27
21	unidade	Antiparasitário de uso veterinário tópico. COMPOSIÇÃO: Cada 100ml contém Diazinon 1.000 mg, Pimaricina 300,0 mg, Neomicina 375,0 mg, Acetato de dexametasona 10,0 mg e Veículo q.s.p. 100 mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 25mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Natalene (Virbac). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 118,13	R\$ 1.181,30
22	unidade	Antiespasmódico de uso veterinário injetável. COMPOSIÇÃO: Cada mL contém: Sulfato de Atropina 10mg, Veículo q.s.p. 1mL. APRESENTAÇÃO: Frasco com 20mL. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: Atoprina 1% Fagra (Vétoquinol). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 14,16	R\$ 141,57
23	Unidade	Apito para adestramento, material alumínio, aproximadamente 6cm de comprimento, aproximadamente 1 cm de largura, com argola de metal.	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
24	Unidade	BRINQUEDO INTERATIVO - PRODUZIDO COM MATERIAL DE MÉDIA/ALTA DUREZA, TIPO "KONG" COM DISPENSER PARA RAÇÃO OU PETISCO - TAMANHO GRANDE = 30-65lbs/13-30 kg COR VERMELHO - PESO APROXIMADO 400g	20	R\$ 114,90	R\$ 2.298,00
25	Unidade	Colar, enforcador para cães, material aço inox, elos curtos e soldados, com 3,5mm de espessura, comprimento: 50cm, com argolas em aço inox, unidade.	15	R\$ 28,63	R\$ 429,45
26	Caixa com 1	Coleira antiparasitária, para cães, composição: deltametrina 0,760 gramas, 48 cm de comprimento, contra: flebótomo, carrapatos, pulgas, caixa com uma	20	R\$ 75,07	R\$ 1.501,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
	coleira de 48cm	unidade, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			
27	Caixa com 1 coleira de 65cm	Coleira antiparasitária, para cães, composição: deltametrina 1,00 gramas, 65 cm de comprimento, contra: flebótomo, carrapatos, pulgas, caixa com uma unidade, prazo de validade de 75% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 77,23	R\$ 1.544,67
28	Unidade	COLEIRAS PARA CÃES, NO TAMANHO P, COLEIRA CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS DE NYLON C/ALGODÃO MACIO E SUPER RESISTENTE, COM 16 MM DE LARGURA E COM 300MM DE COMPRIMENTO (TAMANHO P), AJUSTÁVEL. NA COR PRETA, VERMELHA OU VERDE, FIVELA/FECHO EM NYLON FUNDIDO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ARGOLA EM FORMATO DE D, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 2MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO DE GUIA DE CONTENÇÃO. COSTURAS QUÍNTUPLAS EM TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO OU COM COLAGEM TÉRMICA. TODAS AS SUPERFÍCIES DE CORTE DEVEM SER TRATADAS TERMICAMENTE, PARA EVITAR DESFIAMENTO. TODOS OS, QUEBRAS OU DANOS AO PRODUTO COMPONENTES DA COLEIRA DEVEM ESTAR BEM FIXADOS, DE FORMA A PREVENIR ROMPIMENTOS.MARCAS DE REFERÊNCIA: K9 E TUFF COASTAL	20	R\$ 31,53	R\$ 630,67
29	Unidade	COLEIRAS PARA CÃES, NO TAMANHO G. COLEIRA CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS DE NYLON C/ALGODÃO MACIO E SUPER RESISTENTE, COM 25 MM DE LARGURA E COM 500MM DE COMPRIMENTO (TAMANHO G), AJUSTÁVEL. NA COR PRETA, VERMELHA OU VERDE. FIVELA/FECHO EM NYLON FUNDIDO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. ARGOLA EM FORMATO DE D, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 2MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DE MOSQUETÃO DA GUIA DE CONTEÇÃO. COSTURAS QUÍNTUPLAS EM TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO OU COM COLAGEM TÉRMICA. TODAS AS SUPERFÍCIES DE CORTE DEVEM SER TRATADAS TERMICAMENTE, PARA EVITAR DESFIAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DA COLEIRA DEVEM ESTAR BEM FIXADOS, DE FORMA A PREVENIR ROMPIMENTOS, QUEBRAS OU DANOS AO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: K9 E TUFF COASTAL	20	R\$ 44,87	R\$ 897,33



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
30	frasco 500ml	SHAMPOO ANTISSÉPTICO E COADJUVANTE TERAPÊUTICO NO COMBATE ÀS DERMATOPATIAS DE CÃES E GATOS DE ETIOLOGIA BACTERIANA E FÚNGICA. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINE 20% = 20%, CETOCONAZOL = 4%, VEÍCULO Q.S.P = 100% PRODUTO SIMILAR: SHAMPOO CETODINE. VENCIMENTO MÍNIMO DO PRODUTO: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	6	R\$ 88,52	R\$ 531,12
31	Unidade	GUIA PARA CÃES, TAMANHO M, GUIA CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS DE NYLON E ALGODÃO MACIO E SUPER RESISTENTE, COM 25 MM DE LARGURA, COM 1200MM A 1500MM DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA, VERMELHA OU VERDE. MOSQUETÃO EM METAL CROMADO, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. COSTURAS QUÍNTUPLAS EM TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO COM COLAGEM TÉRMICA. TODAS AS SUPERFÍCIES DE CORTE DEVEM SER TRATADAS TERMICAMENTE, PARA EVITAR DESFIAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DA GUIA DEVEM ESTAR BEM FIXADOS, DE FORMA A PREVENIR ROMPIMENTOS, QUEBRAS OU DANOS AO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: K9 E TUFF COASTAL	20	R\$ 72,03	R\$ 1.440,60
32	Unidade	GUIA PARA CÃES, TAMANHO G - GUIA CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS DE NYLON E ALGODÃO MACIO E SUPER RESISTENTE, COM 15 MM DE LARGURA, COM 1500MM DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA, VERMELHA OU VERDE. MOSQUETÃO EM METAL CROMADO (ZAMAC) NA PONTA, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. COSTURAS QUÍNTUPLAS EM TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO COM COLAGEM TÉRMICA. TODAS AS SUPERFÍCIES DE CORTE DEVEM SER TRATADAS TERMICAMENTE, PARA EVITAR DESFIAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DA GUIA DEVEM ESTAR BEM FIXADOS, DE FORMA A PREVENIR ROMPIMENTOS, QUEBRAS OU DANOS AO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: K9 E TUFF COASTAL	20	R\$ 80,36	R\$ 1.607,27
33	Unidade	GUIA PARA CÃES, TAMANHO P - GUIA CONFECCIONADA COM TRÊS CAMADAS DE NYLON E ALGODÃO MACIO E SUPER RESISTENTE, COM 10 MM DE LARGURA, COM 1200MM A 1500MM DE COMPRIMENTO. NA COR PRETA, VERMELHA OU VERDE. MOSQUETÃO EM METAL CROMADO	20	R\$ 72,03	R\$ 1.440,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		(ZAMAC) NA PONTA, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. COSTURAS QUÍNTUPLAS EM TODOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO COM COLAGEM TÉRMICA. TODAS AS SUPERFÍCIES DE CORTE DEVEM SER TRATADAS TERMICAMENTE, PARA EVITAR DESFIAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DA GUIA DEVEM ESTAR BEM FIXADOS, DE FORMA A PREVENIR ROMPIMENTOS, QUEBRAS OU DANOS AO PRODUTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: K9 E TUFF COASTAL			
34	unidade	GUIA EM COURO TIPO CARABINEIRA - COM 1,80M DE COMPRIMENTO E DE 1,5 A 2,5CM DE LARGURA, MOSQUETÕES DE BRONZE OU ZAMAC NAS EXTREMIDADES (UM MOSQUETÃO EM CADA EXTREMIDADE), COM 2 ARGOLAS EM LATÃO MACIÇO SEM SOLDA PARA ENGATE RÁPIDO DOS MOSQUETÕES - COM NECESSIDADE DE DOIS ESTÁGIOS DE REGULAGEM	20	R\$ 68,95	R\$ 1.378,93
35	Unidade	MEDALHA - PLACA IDENTIFICAÇÃO, EM METAL INOX, BORDAS ARREDONDADAS COM FURO CENTRAL EM UMAS DAS BORDAS, INCLUINDO ARGOLA PARA CHAVEIRO EM SUA PARTE SUPERIOR (ARGOLA INOX C/VOLTA DUPLA RESISTENTE A TRAÇÃO). MEDIDAS DA MEDALHA: ALTURA 05 CM X LARGURA: 3CM, ESPESSURA: 3MM, COM FURO NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADO NA METADE DA MEDIDA DA LARGURA COM GRAVAÇÃO DA LOGOMARCA DO IFC EM UM DOS LADOS.	20	R\$ 31,63	R\$ 632,67
36	Unidade	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ARREIO DE CÃES-GUIA. MEDIDA: 09 CM x 07 CM (LARGURA X ALTURA), 03MM DE ESPESSURA, MATERIAL: PVC/ACRILICO SÓLIDO - COR BRANCO - CONTENDO LOGOMARCA DO INSTITUTO FEDERAL (NOME DO INSTITUTO, CÃES-GUIA E FUNCIONALIDADE) EM SERIGRAFIA	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
37	Unidade	TIJELA (COMEDOURO/VASILHA) PARA ÁGUA/ALIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 2,3 A 2,5 LITROS - FUNDO LISO (SEM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE AO REDOR DA BORDA E OU NO FUNDO) - DIMENSÕES: DIÂMETRO MAIOR SUPERIOR: 23 CM, DIÂMETRO MENOR/FUNDO: 17 CM, ALTURA: 9 CM, BORDA SUPERIOR: 1 CM	15	R\$ 30,62	R\$ 459,30
38	Unidade	CLICKER PARA ADESTRAMENTO DE CÃES, MODELO PROFISSIONAL	10	R\$ 18,02	R\$ 180,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
39	GALÃO COM 05 LITROS	SHAMPOO COM CONDICIONADOR (02 EM 01) NEUTRO PARA CÃES (GALÃO COM 5 LITROS)	60	R\$ 70,93	R\$ 4.255,80
40	Unidade	CAMAS (TIPO COLCHONETE/PUFF) DIMENSÕES MÍNIMAS 80CM X 80 CM (PODE SER: 90 CM X 90 CM OU 1,0M X 80CM), ENCHIMENTO EM ESPUMA SINTÉTICA FORRADA TECIDO RESISTENTE SINTÉTICO - LAVÁVEL	12	R\$ 172,93	R\$ 2.075,16
41	Unidade	COPO DOSADOR, MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA: 300g E MÁXIMA DE 450g (PARA RAÇÃO)	20	R\$ 13,96	R\$ 279,27
42	Pacote com 12 Un	CORRENTE PARA RESTRIÇÃO EM METAL CROMADO COM 1,50M COMPRIMENTO E ELO TAMANHO "P" - PACOTE COM 12	1	R\$ 53,63	R\$ 53,63
43	Unidade	LUVA DE ESCOVAÇÃO (MASSAGEADORA) FEITA EM MATERIAL DE QUALIDADE, LAVÁVEL, REVESTIDA EM MATERIAL DE NYLON TELADO, AJUSTÁVEL A MÃO E TAMBÉM COM UMA FITA ou EM VELCRO PARA FIXAÇÃO NO PUNHO. A PARTE INTERNA COM PINOS DE BORRACHA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, PÊLOS MORTOS E TODOS OS TIPOS DE IMPUREZAS E A PALMA POSSUI RANHURAS LEVANTADAS NA SUPERFÍCIE PARA UMA MELHOR REMOÇÃO DOS PÊLOS. A LUVA DEVE SER COM DESIGN ERGONÔMICO PARA FACILITAR A LIMPEZA DOS PELOS MORTOS E SOLTOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: Mister Zoo e WAHL	20	R\$ 37,27	R\$ 745,33
44	kit	KIT ARREIOS PARA CÃO-GUIA (COMPÕE CONJUNTO DE: 01 UNID. DE PEITORAL + 03 UNID. DE ALÇAS METÁLICAS LATERAIS + 01 COLEIRA E 01 GUIA DE COURO OU NYLON DUPLO REFORÇADO)	10	R\$ 768,53	R\$ 2.103,00
45	saco com 20 quilos	Ração para cão adulto "super premium" de 16 meses a 5 anos de idade, tendo como composição básica: Quirera de arroz, milho integral moído*, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura suína, glúten de milho*, polpa de beterraba, óleo de peixe refinado, óleo de soja refinado*, levedura seca de cervejaria, gordura de frango, zeolita, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, extrato de Marigold, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, fosfato monocálcico, fosfato monossódico, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de	200	R\$ 251,23	R\$ 50.246,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		cálcio, selenito de sódio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, fígado de frango, taurina, antioxidante (BHA). *milho integral moído e glúten de milho geneticamente modificados por <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Streptomyces viridochromogenes</i> ; óleo de soja refinado produzido a partir de soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium</i> sp. Níveis de garantia: Proteína bruta (mín.) (240,0 g/kg); Extrato etéreo (mín.) (150,0 g/kg); Matéria mineral (máx.) (69,0g/kg); Matéria fibrosa (máx.) (25,0 g/kg); Umidade (máx.) (95,0 g/kg); Fósforo (mín.) (5800,0 mg/kg); Vitamina A (12900,0 UI); Vitamina C (200,0 mg); Vitamina E (500,0 UI); Taurina (mín.) (1530,0 mg/kg); EPA/DHA (4100,0 mg/kg); Energia Metabolizável (4014,0 kcal/kg); Cobre (mín.) (15,0 mg); Ferro (mín.) (203,0 mg); Manganês (mín.) (63,0 mg); Zinco (mín.) (218,0 mg); Selênio (mín.) (0,15 mg); Cálcio (mín.) (8000,0 mg/kg); Cálcio (máx.) (12,0 g/kg); Sódio (mín.) (3200,0 mg/kg); Cloro (mín.) (6600,0 mg/kg); Potássio (mín.) (4800,0 mg/kg); Magnésio (mín.) (600,0 mg/kg); Iodo (mín.) (3,0 mg/kg); Vitamina D3 (mín.) (1100,0 UI/kg); Vitamina B1 (mín.) (4,8 mg/kg); Vitamina B2 (mín.) (4,4 mg/kg); Ácido pantotênico (mín.) (29,0 mg/kg); Vitamina B6 (mín.) (9,4 mg/kg); Vitamina B12 (mín.) (80 µg/kg); PP (mín.) (17,2 mg/kg); Biotina (mín.) (1,24 mg/kg); Colina (mín.) (895 mg/kg); Ácido fólico (mín.) (0,9 mg/kg); Taurina (mín.) (1530,0 mg/kg). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.			
46	saco com 20 quilos	Ração para cão filhote “super premium” de 2 a 15 meses de idade, tendo como composição básica: Quirera de arroz, farinha de proteína isolada de suíno, farinha devísceras de aves, glúten de milho*, milho integral moído*, aveia descascada, gordura de frango, gordura suína, casca de ervilha, óleo de peixe refinado, polpa de beterraba, zeolita, ovo desidratado, óleo de soja refinado*, sulfato de condroitina, hidrócloro de glicosamina, psyllium, frutooligossacarídeos, tripolifosfato de sódio, parede celular de levedura (MOS), óleo de borragem, glúten de trigo, extrato de Marigold, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), fosfato bicálcico, fosfato monocálcico, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, selenito de sódio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, fígado de frango, taurina, DL-metionina, L-carnitina, L-lisina, antioxidante (BHA). *milho integral moído e glúten de milho geneticamente	70	R\$ 249,10	R\$ 17.436,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		modificados por <i>Bacillus thuringiensis</i> e <i>Streptomyces viridochromogenes</i> ; óleo de soja refinado produzido a partir de soja geneticamente modificada por <i>Agrobacterium</i> sp. Níveis de garantia: Proteína bruta (mín.) (310 g/kg); Umidade (máx.) (95g/kg); Fósforo (mín.) (6700.0 mg/kg); Vitamina A (21800.0UI); Vitamina C (300.0mg); Vitamina E (600.0UI); Extrato etéreo (mín.) (120.0g/kg); Matéria mineral (máx.) (73.0g/kg); Matéria fibrosa (máx.) (31.0g/kg); Metionina (mín.) (6840.0mg/kg); Taurina (mín.) (2070.0mg/kg); L-carnitina (mín.) (100.0mg/kg); Lisina (mín.) (12.69g/kg); Cobre (mín.) (10.0mg); Ferro (mín.) (216.0mg); Manganês (mín.) (71.0mg); Zinco (mín.) (237.0mg); Selênio (mín.) (0.17mg); Sódio (mín.) (3200.0mg/kg); Cloro (mín.) (5700.0mg/kg); Potássio (mín.) (4800.0mg/kg); Magnésio (mín.) (600.0mg/kg); Iodo (mín.) (3.4mg); Cálcio (mín.) (8000.0mg/kg); Cálcio (máx.) (12.0g/kg); Vitamina D3 (800.0UI); Vitamina B1 (14.5mg); Vitamina B2 (51.8mg); Ácido pantotênico (57.9mg); Vitamina B6 (42.2mg); Vitamina B9 (12.0mg); Vitamina B12 (150.0µg); PP (163.9mg); Biotina (3.2mg); Colina (950.0mg); Ácido fólico (12.0mg); Metionina (mín.) (6840.0mg/kg); Taurina (mín.) (2070.0mg/kg); L-carnitina (mín.) (100.0mg/kg). Energia Metabolizável (3830.0kcal/kg). Apresentar ficha técnica junto à proposta e possuir registro no MAPA.			
47	unidade	CONFECÇÃO DE CAPAS PARA CÃO-GUIA EM TECIDO ALGODÃO/BRIM NA COR VERDE BANDEIRA – TAMANHO G (GRANDE), DIMENSÕES: 48 CM comprimento, LARGURA MAIOR: 18 cm (extremidades), LARGURA MENOR: 10 cm (central), COM CINTA DE FECHAMENTO CONTENDO FIVELA/FECHO EM NYLON FUNDIDO RESISTENTE, FAIXA REFLETIVA QUE ABRAÇA O PEITORAL FRONTAL DO CÃO, APLIQUE COM BORDADO DO IFC (LOGOMARCA) COSTURADOS EM AMBOS OS LADOS DA CAPA. NO CENTRO DA CAPA (ENCIMA) DEVERÁ VIR BORDADO A EXPRESSÃO “CÃO-GUIA – TREINAMENTO” NA COR BRANCA E A EXPRESSÃO “NÃO ACARICIE” NA COR VERMELHO. (MODELO UTILIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO)	40	R\$ 77,63	R\$ 2.200,00
48	unidade	CONFECÇÃO DE CAPAS PARA CÃO-GUIA EM TECIDO ALGODÃO/BRIM NA COR VERDE BANDEIRA – TAMANHO M (MÉDIO), DIMENSÕES: 36 CM comprimento, LARGURA MAIOR: 14 cm (extremidades), LARGURA MENOR: 9 cm (central), COM CINTA DE FECHAMENTO CONTENDO FIVELA/FECHO EM NYLON FUNDIDO RESISTENTE, FAIXA REFLETIVA QUE ABRAÇA O PEITORAL FRONTAL DO CÃO,	40	R\$ 71,96	R\$ 2.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		APLIQUE COM BORDADO DO IFC (LOGOMARCA) COSTURADOS EM AMBOS OS LADOS DA CAPA. NO CENTRO DA CAPA (ENCIMA) DEVERÁ VIR BORDADO A EXPRESSÃO “CÃO-GUIA – TREINAMENTO” NA COR BRANCA E A EXPRESSÃO “NÃO ACARICIE” NA COR VERMELHO. (MODELO UTILIZADO NO CENTRO DE TREINAMENTO)			
49	frasco com 500mL	Shampoo dermatológico de uso veterinário para cães. Peróxido de benzoíla 2,5% shampoo dermatológico microemulsionado, com hidratante e essência suave, para tratamento e profilaxia de dermatites, foliculites superficiais, impetigopiodermite e piodermatites, em dobras e seborréia em cães. Apresentação: Frasco de 500ml. Nome comercial sugerido: Sanadog. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	R\$ 85,79	R\$ 857,93
50	mangueira com 100 metros	Mangueira para Irrigação 3/4" preta em PEBD 1 Camada 100 m - com pelo menos 2,0 mm de espessura. Apresentação: Mangueira com 100 metros. Nome comercial sugerido: Tramontina. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	15	R\$ 149,01	R\$ 2.235,10
51	embalagem com 10 kg	Semente de Capim Tanzânia (<i>Panicum maximum</i>). Deve possuir Valor Cultural (VC) no mínimo de 70. Cultivar: Tanzânia-I (ORSTOM T 58; BRA 007218). Fertilidade do solo: Alta. Forma de crescimento: Touceira cespitosa. Altura: Até 1,6m. Utilização: Pastejo direto, silagem e fenação. Digestibilidade: Excelente. Palatabilidade: Excelente. Precipitação pluviométrica: Acima de 800 mm anuais. Tolerância à seca: Média. Tolerância ao frio: Média. Teor de proteína: 12 a 16% na MS. Profundidade de plantio: 0,5 a 1,0cm. Ciclo vegetativo: Perene. Produção de forragens: 20 a 26 t/ha/ano de matéria seca. Consorciação: Todas as leguminosas, principalmente as trepadeiras. Apresentação: Embalagem com 10 quilos Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 222,64	R\$ 445,29
52	embalagem com 25 kg	Semente de Azevém (<i>Lolium multiflorum</i>). Deve possuir Valor Cultural (VC) no mínimo de 70. Cultivar: Azevém Anual. Forma de Crescimento: Cespitoso. Altura: 1,20 m. Digestibilidade: Média. Palatabilidade: Média. Tolerância a Seca: Média. Tolerância ao Frio: Alta. Proteína Bruta na M.S.: 14%. Consorciação: Ervilhaça e Trevo Branco. Ciclo Vegetativo: Anual. Matéria Seca (ha/ano): 5 a 7 ton. Precipitação Anual: 900 mm. Utilização: Pastoreio direto e feno. Fertilidade do Solo: Média - Baixa. Profundidade	6	R\$ 305,15	R\$ 1.830,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		de Plantio: 1 a 3 cm. Plantio: 25 a 30 kgs. Apresentação: Embalagem com 25 quilos. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			
53	rolos com 30 metros	Mangueira 1/2" Antitorção em PVC 5 Camadas com Engates Rápidos e Esguicho. Com sistema patenteado Antitorção, ela é uma mangueira que não torce e não dobra, permitindo fluxo de água constante. Deve acompanhar um esguicho com jato regulável, dois engates rápidos e um adaptador fêmea com rosca de 3/4 polegadas e redução de 1/2 polegadas. Marca sugerida: Tramontina NTS. Apresentação: Rolo com 30 metros de comprimento. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	R\$ 176,52	R\$ 706,07
54	mangueira com 100 metros	Mangueira Super Flex 3/4". Possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. Peso: 24,31 kg. Apresentação: Mangueira com 100 metros de comprimento. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Nome comercial sugerido: Tramontina Laranja em PVC 3 Camadas 100 m	2	R\$ 682,07	R\$ 1.364,15
55	unidade	Bomba de água periférica 1 CV 220V. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 412,28	R\$ 824,55
56	rolo com 500 metros	Arame para cerca elétrica 2,1 mm rolo de 500 m. Apresentação: Rolo com 500 metros. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	R\$ 325,56	R\$ 1.627,78
57	rolo com 50 metros	Tela antifídio com 3 metros x 50 metros. Apresentação: Rolo com 50 metros. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	R\$ 1.101,67	R\$ 2.170,00
58	unidade	Dobradiça reforçada para porteira número 02. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 17,52	R\$ 350,33
59	pacote com 100 unidades	Bandeja de papelão para acondicionamento de 30 ovos. Apresentação: Pacote com 100 unidades. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	R\$ 95,52	R\$ 1.910,33
60	metro	Perfil com mola para fixação de tela e filme plástico em cultivo protegido. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
61	unidade	Tarro de leite com tampa para transporte de leite - 50 litros. Recipiente de plástico resistente. Tampa que	10	R\$ 228,00	R\$ 2.279,97



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		proporcione vedação perfeita. Com 2 alças. Especificações técnicas: Volume: 50L, Altura: 652mm e Largura: 360mm. Nome comercial sugerido: Galão Milkan de transporte 50 L. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.			
62	unidade	Aves vivas de postura comercial. Frangas para postura de linhagem híbrida comercial vermelha, na data da entrega devem ter idade entre 112 a 118 dias (16 semanas). As aves devem vir debicadas previamente de forma moderada (remove-se 1/2 da parte superior do bico e 1/3 da parte inferior). A primeira debicagem deve ocorrer entre o 7º e o 10º dia de idade e o bico deve ser cortado a uma distância de 2 mm da narina. Havendo necessidade de uma segunda debicagem, esta poderá ocorrer entre a 9ª e 11ª semanas. Preferencialmente a debicagem deve ser realizada por meio de radiação infravermelha. As aves devem ser devidamente vacinadas (no mínimo) contra Marek, Gumboro, Boubas suave, New Castle (B1), Bronquite Infecciosa (H120), Boubas forte, New Castle (LS), Bronquite Infecciosa (H 52), Coriza infecciosa (aquosa), Encefalomielite aviária, Coriza infecciosa (oleosa). Deve acompanhar documentação que comprove a vacinação dessas aves, com o esquema (idade e via de aplicação) de cada vacina, com informação do laboratório, partida (lote) e vencimento. As frangas devem apresentar peso corporal padrão, de acordo com a curva de crescimento da linhagem e índice mínimo de uniformidade de 80%. Deverão ser entregues no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, com Guia de Trânsito Animal (GTA), devidamente preenchida, atestado sanitário das aves, emitido na origem, em conformidade com as exigências sanitárias referentes à espécie e assinado por Médico Veterinário cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, planilha contendo os dados semanais do controle de peso e uniformidade do lote e o manual de manejo referente a linhagem. Em casos de não conformidade com a descrição, como debicagem incorreta, aves abaixo do peso esperado para linhagem ou sinais clínicos de doença, as aves deverão ser substituídas.	400	R\$ 32,10	R\$ 12.840,00
63	Unidade	VACINA INATIVADA INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SADIOS, A PARTIR DE OITO SEMANAS DE IDADE, COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA TRAQUEOBRONQUITE INFECCIOSA DOS CÃES (“TOSSE DOS CANIS”) CAUSADA PELA BACTÉRIA BORDETELLA BRONCHISEPTICA. COMPOSIÇÃO: PRODUTO	35	R\$ 61,39	R\$ 2.148,37



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
		COMPOSTO DE EXTRATO ANTIGÊNICO INATIVADO DA BACTÉRIA BORDETELLA BRONCHISEPTICA. NÃO POSSUI ADJUVANTE. FRASCO DE 1 ML. PRODUTO SIMILAR: BRONCHIGUARD. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA			
64	unidade	VACINA VIVA ATENUADA INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SADIOS A PARTIR DE SEIS SEMANAS DE IDADE, COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA CINOMOSE CANINA, DA HEPATITE INFECCIOSA CANINA (CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 1), DE DOENÇA RESPIRATÓRIA (CAUSADA PELO ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2), DA PARAINFLUENZA CANINA, DA CORONAVIROSE CANINA, PARVOVIROSE CANINA E DAS LEPTOSPIROSES CAUSADAS PELA LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA. COMPOSIÇÃO: A FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDE A 1 DOSE DE 1 ML É CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS COM TÍTULOS MÍNIMOS POR DOSE NA DATA DO VENCIMENTO DE 102,5DICT50 PARA CINOMOSE, 102,9DICT50 PARA ADENOVÍRUS TIPO 2, 105,0DICT50PARA O VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA, 107,0DICT50PARA PARVOVÍRUS E DE 600 UN (UNIDADE NEFELOMÉTRICA) PARA CADA UMA DAS LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). O DILUENTE É UMA PREPARAÇÃO LÍQUIDA DE 1 DOSE DE 1 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO (CCV) INATIVADO CONTENDO UM ADJUVANTE E É USADO PARA REIDRATAR O COMPONENTE LIOFILIZADO. FRASCOS DE 1 ML (VACINA LIOFILIZADA + VACINA LÍQUIDA). NOME COMERCIAL SUGERIDO: VANGUARD PLUS (V10) VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.	35	R\$ 61,39	R\$ 2.148,37

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

1.4 As empresas fabricantes das rações e suplementos alimentares devem estar registradas no Ministério da Agricultura (MAPA), conforme artigo 6º da AN 42/2010.

1.5 Apresentar as fichas técnicas com a composição e níveis de garantia dos suplementos alimentares e rações.

* Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessário atenção ao formular cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. **Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).**

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agro técnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu.

O processo atenderá as necessidades desta unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. O sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem. (art. 3º, i, ii, iii, decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013).

Material imprescindível para identificação dos cães que estão em socialização ou em treinamento na rua.

A aquisição destes materiais de consumo permitirá que as atividades da Unidade continuem a ser desenvolvidas adequadamente e garantia de maior nível de segurança para a vida dos animais e das pessoas envolvidas com estes cães.

Dar suporte a implementação da Terceira Turma de Alunos do Curso de Especialização de Treinador e Instrutor de Cães-Guia em parceria com a SNPD/SDH. A aquisição destes materiais de consumo permitirá que as atividades da Unidade continuem a ser desenvolvidas adequadamente e garantia de maior nível de segurança para a vida dos animais e das pessoas envolvidas com estes cães. A oferta regular deste curso possibilitará a continuidade da formação de profissionais capacitados e certificados para viabilizar o aumento da disponibilidade de cães-guia para pessoas com deficiência visual do Brasil, sem que as pessoas com deficiência visual precisem se deslocar do país em busca desse recurso de assistência animal.

Esses produtos não estavam descritos no Formulário Padrão de Medicamentos Veterinário e insumos agrícolas destinado à compra conjunta do IFC. São necessários para o uso em nossos animais, principalmente, em coelhos, já que possuímos o setor de cunicultura.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 12.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Camboriú/SC, 08 de junho de 2020.

Identificação e assinatura do servidor responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2020**, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo nº **23350.000809/2020-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Eventual Aquisição de Insumos Agrícolas e para cão-guia**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 8/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

